

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 508 DE 27 DE MAIO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/183888.

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA Id. Funcional nº 95559/1, lotado na Unidade de Reabilitação - Demétrio Medrado, a contar de 11/04/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.05.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 209 DE 27 DE MAIO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/225039.

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS Id. Funcional nº 57207570/1, lotada na Unid. de Ref. Especializada - Materno Infantil, a contar de 03/05/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.05.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**Protocolo: 437933****PORTARIA Nº 572, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº02/2019 da CPS/NC/SESPA;

## RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA Nº 091, de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E 33.792, de 29 de janeiro de 2019, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 24 DE MAIO DE 2019.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

**Protocolo: 437885****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução Nº 36, de 24 de maio de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará;

- Considerando a PORTARIA Nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a PORTARIA Nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, referente aos recursos para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando ser exíguo o prazo, até julho de 2019, para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado do Pará.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 19/02/2019.

## Resolve:

Art. 1º - Aprovar a pactuação dos recursos financeiros destinados ao custeio para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos definidos na PORTARIA Nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, conforme descrito no anexo único desta resolução;

Art. 2º - Fica vedado a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, para pagamento dos valores suplementares aos procedimentos oftalmológicos relacionados abaixo:

04.05.05.009-7 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR

04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR

04.05.05.011-9 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA

04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

Art. 3º - As cirurgias do aparelho circulatório contempladas na Portaria GM/MS nº 195, de 06 de fevereiro de 2019 (tratamento de varizes bilateral e unilateral) serão realizadas em caráter de internação hospitalar e objeto de posterior auditoria pelos órgãos de controle estadual, sendo vedada a realização em caráter ambulatorial.

Art. 4º - Será considerada a quantidade de procedimentos que exceder a média mensal da produção aprovada pela gestão, por meio do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC em 2015, de acordo com a portaria GM/MS nº 195/2019;

Art. 5º - A liberação subsequente de série numérica será mediante a prestação de contas pelos gestores municipal e estadual, quanto à utilização da série inicialmente liberada, através da apresentação dos relatórios solicitados e considerando o teto financeiro aprovado para cada gestor.

Art. 6º - O saldo financeiro será redistribuído conforme utilização do teto aprovado para cada gestor municipal e estadual, considerando o percentual de recurso utilizado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2019.

Ivete Gadelha Vaz.

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2019**

RECURSO FINANCEIRO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DO ESTADO DO PARÁ - PORTARIA 195/2019		
	REGIÃO/MUNICÍPIO	LIMITE FINANCEIRO
15001 Araguaia (07)		393.041,61
01	..... Água Azul do Norte	27.047,97
02	..... Ourilândia do Norte	32.358,83
03	..... Redenção	65.301,78
04	..... Santana do Araguaia	58.651,92
05	..... São Félix do Xingu	126.517,86
06	..... Tucumã	39.036,18
07	..... Xinguara	44.127,06
15002 Baixo Amazonas (07)		547.552,91
08	..... Alenquer	27.288,52
09	..... Juruti	57.097,56
10	..... Óbidos	51.422,78
11	..... Oriximiná	72.052,92
12	..... Prainha	29.465,69
13	..... Santarém	300.366,13
14	..... Terra Santa	9.859,32
15003 Carajás (14)		768.821,60
15	..... Abel Figueiredo	7.330,18
16	..... Bom Jesus do Tocantins	16.743,55
17	..... Brejo Grande do Araguaia	7.280,51
18	..... Canaã dos Carajás	36.521,15
19	..... Dom Eliseu	58.867,51
20	..... Eldorado dos Carajás	33.343,15
21	..... Itupiranga	52.545,98
22	..... Marabá	275.319,23
23	..... Nova Ipixuna	16.443,49
24	..... Palestina do Pará	7.487,31
25	..... Parauapebas	205.131,55
26	..... Piçarra	12.805,26
27	..... São Domingos do Araguaia	25.199,97
28	..... São João do Araguaia	13.802,76
15004 Lago de Tucuruí (05)		350.127,43
29	..... Breu Branco	65.074,50
30	..... Goianésia do Pará	39.891,76
31	..... Jacundá	58.315,04
32	..... Novo Repartimento	74.814,28
33	..... Tucuruí	112.031,86